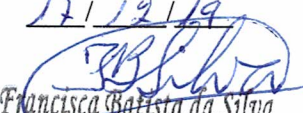




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
17/12/19  
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 627/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede, por dois anos, ao Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

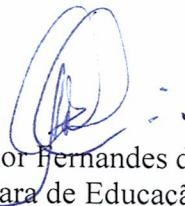
O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 070/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 037/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 070/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N. 237  
Em: 18 / 12 / 2019